

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 26 de junho de 2018

As entidades representativas, instituições acadêmicas, organizações e pessoas que subscrevem este documento, manifestam apoio à **célere apreciação e aprovação**, por parte do Senado Federal, do **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53/2018**, que dispõe sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

**Vários países** já contam com regramentos de proteção de dados pessoais, endereçando os desafios da transformação social e da econômica decorrente do avanço da tecnologia digital, em reconhecimento ao enorme potencial de desenvolvimento bem-estar derivado da geração, coleta e tratamento de expressiva quantidade de dados. Uma **lei de proteção de dados clara e principiológica**, que **equilibre a posição central do indivíduo** com o **dinamismo econômico** de um país criativo e inclinado à inovação, como o Brasil, é essencial para catalisar competitividade.

Os **debates** empreendidos **nas duas casas do Congresso Nacional**, envolvendo **autoridades públicas** e representantes da **academia**, da **sociedade civil** e dos **setores empresariais**, intensificados nos dois últimos anos, **logrou conquistar exitosa convergência** e contribuíram para a composição do **texto recém aprovado** na Câmara de Deputados. Assim, entendemos que o PLC nº 53/2018 **atende a imperiosa necessidade segurança jurídica para cidadãos e agentes econômicos**. O **Senado tem oportunidade ímpar** de conferir **protagonismo ao Brasil**, em termos de legislação de dados, passo fundamental para a inserção do País em foros internacionais bem como, de **proporcionar um ambiente de negócios seguro** que potencialize a **atração e materialização de investimentos na ordem de R\$ 250 bilhões** (Brasscom e Frost & Sullivan) em tecnologias de transformação digital até 2021.

O PLC nº 53/2018, ora sob a análise do Senado, é considerado pelos signatários deste manifesto, um **texto que está em sintonia com as melhores práticas internacionais, equilibrando a garantia dos direitos individuais com a indução de novos modelos de negócios intensivos em dados**. Ressalte-se, ainda, que o texto encampa a criação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados, independente funcional e financeiramente**, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, **órgãos essenciais** para operacionalização do futuro diploma, corroborando iniciativa do Poder Executivo Federal quando da submissão do Projeto de Lei 5.276/2016.

A **futura Lei** de Proteção de Dados Pessoais alcançará as esferas **pública e privada**, bem como **setores econômicos** com atuação nos ambientes tradicional e digital conectado. O **texto** aprovado pela Câmara dos Deputados **legitima o tratamento de dados** realizado com **base em parâmetros e garantias** adequadas aos seus **titulares**, com **controle e transparência** sobre os processos de tratamento, assegurando **segurança jurídica e confiança** ao ecossistema envolvido.

Ante o exposto, **instamos o Senado Federal a apreciar a aprovar o PLC nº 53/2018 com máxima celeridade em prol do melhor interesse do Brasil!**

**Subscrevem este Manifesto:**

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 26 de junho de 2018



**ABCD** – Associação do Crédito Digital

**ABERT** – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

**ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software

**Assespro** – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Brasscom** – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

## **Coalizão Direitos na Rede**

- ▶ Actantes
- ▶ Articulação Marco Civil Já
- ▶ Artigo 19
- ▶ ASL — Associação Software Livre
- ▶ Casa da Cultura Digital de Porto Alegre
- ▶ Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé
- ▶ Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV-RJ
- ▶ Ciranda da Comunicação Compartilhada
- ▶ Coding Rights
- ▶ Colaboratório de Desenvolvimento e Participação—COLAB-USP
- ▶ Coletivo Digital
- ▶ Coolab - Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias
- ▶ Garoa Hacker Clube

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 26 de junho de 2018

- ▶ Grupo de Estudos em Direito, Tecnologia e Inovação do Mackenzie
- ▶ Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação/GPoPAI da USP
- ▶ Idec—Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- ▶ Instituto Alana
- ▶ Instituto Beta: Internet & Democracia
- ▶ Instituto Bem-Estar Brasil
- ▶ Intervezes—Coletivo Brasil de Comunicação Social
- ▶ Instituto Iris
- ▶ Instituto Igarapé
- ▶ Instituto Nupef
- ▶ ITS-Rio—Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
- ▶ LAVITS—Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade
- ▶ Movimento Mega
- ▶ Núcleo de Estudos em Tecnologia e Sociedade da USP — NETS/USP
- ▶ PROTESTE—Associação de Consumidores
- ▶ Internet Sem Fronteiras Brasil

**CACB** – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil

**CEDIS IDP** – Centro de Direito, Internet e Sociedade do IDP, Instituto Brasileiro de Direito Público

**Crypto ID** – Portal de notícias sobre identificação digital e tecnologia

**Danilo Doneda** – Doutor em Direito Civil, Professor no Mestrado do IDP, Instituto Brasileiro de Direito Público

**Fenainfo** – Federação Nacional das Empresas de Informática

**ITS-Rio** – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro

**MBC** – Movimento Brasil Competitivo